CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pelas leis 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

ATA DA REUNIÃO DO CODEMA

Versão eletrônica publicada no sítio oficial do Município no seguinte endereço eletrônico: http://www.taiobeiras.mg.gov.br/part_popular/CODEMA/Atas

PRESENTES:

Conselheiros:

1. Renato Almeida
2. Joilson Botelho Soares
3. Valdir Rodrigues de Oliveira,
4. Ânderson Martins Silva,
5. Pastor André Sanches de Jesus,
6. Guilherme Veloso
7. Carlos Lucas Mendes,
8. Deusdete Dias da Rocha
9. Evandro de Araújo Teixeira
10. João Eudes de Oliveira,
11. José Rufino dos Santos
12. Marineide Costa de Oliveira,
13. Nilson José de Oliveira
14. Soldado Charles Rogério Cardoso Mendes
15. Marco Túlio Versiani Miranda
16. Edivânia Brilhante Martins
17. Frei Amarilho José Fernandes
18. Maria Joana Oliveira Dias

Convidados/visitantes:

19. Silvano Ferreira
20. Izabela Lucas Mendes Miranda

Justificativas:

LOCAL:

Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Taiobeiras (Praça da Matriz,145, centro, Taiobeiras).

DATA E HORÁRIO:

13/02/2001

ORDEM DO DIA

1) Assuntos Diversos;

ATA DA 2° REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL.

As 15:00h do dia 13/02/2001 (treze de março de dois mil e um) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Estiveram presentes os senhores conselheiros Renato Almeida, Joilson Botelho Soares, Valdir Rodrigues de Oliveira, Ânderson Martins Silva, Pastor André Sanches de Jesus, Guilherme Veloso, Carlos Lucas Mendes, Deusdete Dias da Rocha, Evandro de Araújo Teixeira, João Eudes de Oliveira, José Rufino dos Santos, Marineide Costa de Oliveira, Nilson José de Oliveira, Soldado Charles Rogério Cardoso Mendes, Marco Túlio Versiani Miranda, Edivânia Brilhante Martins, Frei Amarilho José Fernandes e Maria Joana

Oliveira Dias e, ainda, como visitantes o Senhor Vereador Silvano Ferreira e a Senhora Izabela Lucas Mendes Miranda. Não houve justificativa de ausência. Observado o quorum regimental o Sr. Renato Almeida, na qualidade de representante do Executivo Municipal, deu por aberta a sessão acolhendo os presentes. Em pauta, a apreciação e votação da Proposta de Regimento Interno do CODEMA. O senhor Renato transferiu a palavra ao Senhor Marco Túlio na qualidade de coordenador da comissão elaboradora da proposta de regimento para conduzir os trabalhos leitura e apreciação do documento, que após debates e aprovações finais recebeu as seguintes alterações: Art. 1º - O CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, instituído pela Lei Municipal nº 8890, de 28 de dezembro de 2000, é órgão colegiado, autônomo, deliberativo e fiscalizador, composto paritariamente por representante do poder público e da sociedade civil, com poderes para evocar ao exame e a decisão de qualquer matéria de importância para política de meio ambiente no âmbito do município de Taiobeiras. Art. 5º - O CODEMA tem a seguinte estrutura básica: I) Presidência; II) Vice-presidência; III) Secretaria; IV) Plenário; V) Secretaria Executiva. Parágrafo Único: O Secretário Executivo será cedido pela Administração Municipal. Art.6º - O CODEMA será presidido por um de seus membros que será eleito na primeira reunião ordinária do órgão por maioria de votos de seus integrantes e, não havendo deliberação, por indicação do Prefeito Municipal, para o período de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução. Art. 13 – Somente com 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho poderá destituir os membros da diretoria que não cumprirem as suas atribuições ou tomarem atitudes que contrariem os objetivos do CODEMA. Art. 14 - Ao presidente compete: ... III) Dirimir dúvidas relativas à interpretação de normas deste Regimento. Art. 15º - Compete ao vice-presidente substituir o presidente em seus impedimentos, exercendo as suas atribuições: Parágrafo Único – Em caso de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente assumirá a presidência um membro do CODEMA, eleito pelo plenário. Art. 18 – Ao Plenário compete: ...XIII Opinar sobre uso e ocupação do solo urbano e parcelamento urbano, adequando a urbanização às exigências do meio ambiente e à preservação dos recursos maturais; XIV – Sugerir à autoridade competente a instituição de unidades de conservação visando a proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, cultural e arqueológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas da ecologia; XV) Receber as denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração, promovendo o seu encaminhamento aos óprgàos municipais e estadual responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis; XVII) Propor ao Prefeito, por intermédio da Câmara Municipal, a concessão de títulos honoríficos à pessoa ou instituições que houverem se destacado através de atos que tenham contribuído significativamente para a preservação, melhoria, conservação e defesa do meio ambiente do município. Art. 26 – As decisões do plenário, depois de assinadas pelo presidente e pelo Secretário, serão anexadas ao expediente respectivo. Concluído o processo de apreciação e votação do Regimento Interno o Senhor Renato Almeida passou a conduzir o processo de eleição da nova diretoria do CODEMA que,

por unanimidade ficou assim constituída: Presidente: Marco Túlio Versiani Miranda, Vice-presidente: Ânderson Martins Silva e Secretário: Evandro de Araújo Teixeira.

Este texto não substitui o fixado no livro de atas do CODEMA.